



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 120/2015

**“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 5337/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze (06/03/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 06/03/2015.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete